



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 443/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0039.007061.00053/2026-47
INTERESSADO: COMPRAS

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 5/2026 - COMPRASGOV Nº 5/2026 – 0039.007061.00053/2026-47 - FUNDHACRE.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Sólidos e Líquidos visando atender às necessidades e demandas de abastecimento da Fundação Governador Flaviano Melo – FUNDHACRE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.301, pág. 11, do dia 06/07/2026; Jornal OPINIÃO, pág. 10, do dia 04/07/2026; Diário Oficial da União - DOU, seção 3, nº 125, pág. 144, do dia 07/07/2026 e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade e em resposta aos pedidos de esclarecimentos, **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA RESPOSTA

1.1. EMPRESA (A):

Com relação ao Pregão Eletrônico mencionado no assunto, favor nos esclarecer:

Item 79 - Papaína 10% - Pote 400g => Forma Farmacêutica Gel ou Creme ?

Item 80 - Papaína 2% - Pote 400g => Forma Farmacêutica Gel ou Creme ?

Item 74 - Nimodipino 30mg:

Somos uma Farmácia de Manipulação especializada em licitações públicas, lendo o Edital P.E. No. 5.2026, verificamos que o item 74 Produto Nimodipino 30mg Comprimido em diversas licitações esse produto é fracassado, pois, a produção está sendo descontinuado pelas indústrias que o produziam.

Gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto como medicamento manipulado em cápsulas se baseando pela RDC 67 em Frascos

Segue o trecho da RDC 67 que contempla o abastecimento de produtos manipulados na falta de produtos industrializados:

5.10. Em caráter excepcional, considerado o interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade da manipulação, poderá a farmácia:

5.10.1. Ser contratada, conforme legislação em vigor, para o atendimento de preparações magistrais e oficinais, requeridas por estabelecimentos hospitalares e congêneres.

5.10.2. Atender requisições escritas de profissionais habilitados, de preparações utilizadas na atividade clínica ou auxiliar de diagnóstico para uso exclusivamente no estabelecimento do requerente

5.10.3. As preparações de que tratam os itens 5.10.1 e 5.10.2 deverão ser rotulados conforme descrito nos itens 12.1 e 12.2 do Anexo I deste Regulamento.

1.2. DA RESPOSTA (FUNDHACRE)

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **OFÍCIO Nº 6089/2026/SEAD (0021718654)** que encaminha o pedido de esclarecimento da empresa (A) (SEI nº **0021718225**), referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026 - ComprasGov nº 90005/2026**, cujo objeto é a *aquisição de Medicamentos Sólidos e Líquidos*, visando atender às necessidades e demandas de abastecimento da Fundação Governador Flaviano Melo - FUNDHACRE, esclarecemos o que se segue:

a) Quanto aos Itens 79 e 80 (Papaína 10% e 2% - Pote 400g)

R: Informamos que a forma farmacêutica para os referidos itens é CREME.

b) Item 74 - Nimodipino 30mg: o item 74 Produto Nimodipino 30mg Comprimido em diversas licitações esse produto é fracassado, pois, a produção está sendo descontinuado pelas indústrias que o produziam. Gostaríamos de saber se podemos ofertar esse produto como medicamento manipulado em cápsulas se baseando pela RDC 67 em Frascos.

R: No que tange à aceitação do medicamento Nimodipino 30mg na forma manipulada, esclarecemos que esta Administração observa as diretrizes da RDC nº 67/2007 da ANVISA, a qual disciplina o abastecimento de produtos manipulados diante da escassez de produtos industrializados. Conforme a referida norma, em caráter excepcional e motivado pelo interesse público, desde que comprovada a inexistência do produto no mercado e justificada tecnicamente a necessidade, a farmácia de manipulação poderá ser contratada para o atendimento de preparações magistrais e oficinais requeridas por estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Diante do manifesto desabastecimento no mercado nacional do medicamento industrializado na forma de comprimido, e considerando o precedente administrativo firmado por este órgão em certame anterior com manifestação favorável nesse mesmo sentido (documentos SEI nº 0014424062 e 0014481511), esta Fundação manifesta total interesse e concordância técnica na aceitação do produto na forma de medicamento manipulado em cápsulas, nos termos autorizados pelo item 5.10 da RDC nº 67/2007 da ANVISA.

1.3. DA RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS 79 e 80

ONDE SE LÊ:

79	200053629 - PAPAÍNA 10%; 400G; FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA. -	POT
80	200053630 - PAPAÍNA 2%; 400G; FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA. -	POT

LEIA-SE:

79	200053629 - PAPAÍNA 10%; 400G; FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA. - CREME	POT
80	200053630 - PAPAÍNA 2%; 400G; FORMULA MAGISTRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA. - CREME	POT

1.4. DA DATA DE ABERTURA

1.4.1. O Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão - DIPREG, em razão da retificação dos itens 79 e 80, informa que a data da abertura da licitação foi prorrogada para o dia:

ABERTURA: 04/08/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA: 20/07/2026 até a data de abertura.

1.4.2. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 17 de julho de 2026

Wilton Martins da Silva
Divisão de Pregão - DIPREG
Portaria SEAD Nº 255/2026



Documento assinado eletronicamente por **WILTON MARTINS DA SILVA, Cargo Comissionado**, em 17/07/2026, às 09:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021909926** e o código CRC **7D003481**.

Referência: Processo nº 0039.007061.00053/2026-47

SEI nº 0021909926